LEI NÚMERO 4668 DE 24 DE ABRIL DE 2025
(Autógrafo n.º 14/2025, Projeto de Lei nº 29/2025, Mensagem nº 21/2025)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - DDM DE UBATUBA/SP, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Delegacia de Defesa da Mulher de Ubatuba/SP - DDM, para a cessão de uma servidora municipal da área de Assistência Social e uma servidora municipal da área de psicologia, para atuarem junto a Delegacia de Defesa da Mulher - DDM do município de Ubatuba/SP, para o auxílio no atendimento humanizado e eficaz às vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.